

Rio de Janeiro, RJ, datado e assinado eletronicamente

OF / CBE / PRES / Nº 2024.396

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Aos Senhores(as) Presidentes das Federações, à Comissão de Atletas e aos Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportivas e Paradesportivas – EPDs e EPPs– Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DE DETERMINAÇÕES CBE

Prezados(as) Senhores(as),

Neste início de ano atualizaremos as seguintes determinações da CBE, as quais deverão ser atendidas o mais breve possível, a fim de respeitar os prazos estabelecidos para cada uma delas.

LGPD 2025 – O formulário LGPD de 2025 deverá ser preenchido por todos os dirigentes, atletas, técnicos, árbitros, equipe multidisciplinar, prestadores de serviço e equipe CBE.

O preenchimento deve ser feito uma única vez ao ano, ou na alteração de informações como mudança de EPD, email, telefone.

LINK https://bit.ly/LGPD_2025

Prazo – até 10 dias antes da primeira competição / evento a participar no ano

TERMO DE COMPROMISSO – o termo deverá ser assinado por todos os atletas, técnicos, árbitros, equipe multidisciplinar, oficiais e equipe CBE que forem participar de **competições internacionais, apenas**

LINK https://bit.ly/D4Sign_Dados_Termo

Prazo – até 45 dias antes da primeira competição alvo do ano

As pessoas que já assinaram nos anos anteriores não necessitam assinar novamente.

CURSOS ESPORTE SEGURO - os cursos serão obrigatórios para qualquer pessoa a partir de 12 anos de idade (atleta, árbitro, treinador, equipe CBE etc.) que estiver participando de competições NACIONAIS E INTERNACIONAIS, bem como de cursos e eventos promovidos pela CBE, COB, CPB, FIE, WAS etc.

LINK https://bit.ly/ENVIO_CERTIFICADOS

Prazo – até 10 dias antes da primeira competição / evento a participar no ano

As pessoas que já enviaram nos anos anteriores não necessitam assinar novamente.

SOLICITAÇÃO DE ABONO DE FALTAS – as solicitações de abono de faltas para escola ou trabalho deverão ser **solicitadas em até 10 dias antes da competição / evento**, para que tenhamos tempo hábil de produzir e enviar a correspondências. **Solicitações feitas após esse prazo, incompletas ou com erros de grafia estarão sujeitas a atrasos.**

LINK - https://bit.ly/solicita_dispensa

Enviaremos, para as EPDS uma lista atualizada em 28/12/2024, com os nomes de quem já atendeu cada determinação, além de um cartaz explicativo para divulgação na sala.

Todos os links acima estão permanentemente disponíveis em nosso site: [Central de downloads – CBE](#)

Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com klecio@cbesgrima.org.br e cópia para comunicacao@cbesgrima.org.br.

Atenciosamente

presidente@cbesgrima.org.br

Assinado
 *Ricardo Machado*
Ricardo Machado
Presidente

OF CBE PRES 2024 396- ATUALIZACAO DETERMINACOES pdf

Código do documento 96258a1e-a341-4af7-a8d7-baf9b6226ad8



Assinaturas



Ricardo Machado
presidente@cbesgrima.org.br
Assinou

Ricardo Machado

Eventos do documento

30 Dec 2024, 16:32:35

Documento 96258a1e-a341-4af7-a8d7-baf9b6226ad8 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (32f1566c-1c9f-46a4-a425-b7e7ffd9d02d). Email:assinatura2024@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-30T16:32:35-03:00

30 Dec 2024, 16:33:40

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (32f1566c-1c9f-46a4-a425-b7e7ffd9d02d). Email: assinatura2024@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2024-12-30T16:33:40-03:00

30 Dec 2024, 17:18:25

RICARDO MACHADO **Assinou** (121ec2f7-27e0-450c-b5d5-23746760b503) - Email: presidente@cbesgrima.org.br - IP: 177.57.157.68 (177-57-157-68.3g.claro.net.br porta: 41166) - Documento de identificação informado: 316.160.030-49 - DATE_ATOM: 2024-12-30T17:18:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e02b13bc486e6f9f5855399b44262d408a691685d3084a4c19a74db277f66968

(SHA512):ee01146965d419294986d1a36f88ee2177b492559d91affe8ab220d7f7d63bbf5fd0096d3b19e44f73098d8ca1cb8d76810480a79a9fdfab8d4d0383671f99f1

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.